



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023/PMTG



Aos 22 dias do mês de setembro, do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.099.205/0001-18, com sede administrativa à Praça Getúlio Vargas, nº 284, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru/SE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como participe o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 11.412.389/0001-07, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde o Sr. **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.788.544/0001-74, nesta ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **LAIZ SIMÕES VIANA**, resolve Registrar os Preços visando futuros fornecimentos do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023/PMTG - SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assume o compromisso para o fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresa para **FORNECIMENTO PARCELADO** de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Município de Tomar do Geru;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Fundo Municipal de Assistência Social;

**1.2.** A empresa registrada visando o fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a seguinte:

**FORNECEDOR: ELETRICA ALIANCA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.344.401/0001-12**, sediada a Rua Seis, nº 166, CEP: 49.160-000, Bairro Distrito Industrial Socorro, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Representante Legal a Sra. **MARCILENE SANTOS CALAZANS**.

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd Consolidado	Marca	VI. Unit	VI. Total
1	ABRACADEIRA NYLON - ABRACADEIRA NYLON DIMENSÕES: 280 X 4,8 MM, NATURAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	EM	14	MEC - TRONIC	R\$ 13,90	<b>R\$ 194,60</b>
3	AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 - AÇO PARA CONSTRUÇÃO CA-50 DIMENSÕES: 10MM (3/8"), BARRA COM 12 METROS.	BR	45	ARCELORMITTAL	R\$ 48,00	<b>R\$ 2.160,00</b>
8	ADESIVO SILICONE - ADESIVO SILICONE TUBO DE 280 GRAMAS, EM SILICONE PARA USO EM PISTOLA.	TB	11	TEK BOND	R\$ 15,90	<b>R\$ 174,90</b>
10	ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA - ADUELA PARA PORTA DE MADEIRA JOGO COMPLETO COM ALTURA 2,10M E LARGURA 0,90M (MADEIRA DE LEI).	UN	17	BARATÃO DA MADEIRA	R\$ 80,00	<b>R\$ 1.360,00</b>
12	ALAVANCA LISA DE FERRO - ALAVANCA LISA DE FERRO DIMENSÕES: 1" X 1,80 METROS.	UN	2	LS	R\$ 59,80	<b>R\$ 119,60</b>
13	ALICATE DE PRESSÃO 10" - ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTE; MATERIAL: AÇO.	UN	2	BOM CORTE	R\$ 24,90	<b>R\$ 49,80</b>
14	ALICATE UNIVERSAL - ALICATE UNIVERSAL USO GERAL, DIMENSÕES: 200MM, 8 POLEGADAS; EM AÇO CROMO E REVESTIMENTO EM NÍQUEL.	UN	5	BOM CORTE	R\$ 18,90	<b>R\$ 94,50</b>
16	ARAME GALVANIZADO LISO 18 BWG - ARAME GALVANIZADO LISO 18 BWG DIMENSÃO: 1,24MM (0,009 KG/M), RESISTENTE A FERRUGEM (BITOLA 1,24MM).	KG	29	ARCELORMITTAL	R\$ 23,80	<b>R\$ 690,20</b>
23	ARRUELA - ARRUELA MATERIAL: AÇO CARBONO; BITOLA 3/8".	UN	180	BELGO	R\$ 0,30	<b>R\$ 54,00</b>





ELETRICA ALIANCA  
LTDA:10344401000112

Assinado digital por ELETRICA  
ALIANCA  
LTDA:10344401000112  
Dados: 2023.09.20  
11:09:56 -03'00'

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



25	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO MODERNO E MACIO; EM PLÁSTICO NA COR BRANCA; CONTA COM PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS E BACTÉRIAS, FÁCIL DE LIMPAR; COM SUPERFÍCIE LISA QUE EVITE O ACUMULO DE SUJEIRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 44,3 X 37,2 X 4,8 CENTÍMETROS. FORMATO: OVAL, COM TAMPA.	UN	50	ASTRA	R\$ 13,90	<b>R\$ 695,00</b>
30	BARRA CANTONEIRA 1.1/4 X 3/6" - BARRA CANTONEIRA 1.1/4 X 3/6" BARRA COM 6 METROS; MATERIAL: FERRO.	BR	17	ARCELORMIT TTAL	R\$ 150,00	<b>R\$ 2.550,00</b>
47	BOTA BRANCA DE BORRACHA - BOTA BRANCA DE BORRACHA TIPO DE CANO: LONGO, ALTURA DO CANO: 260 MM; NÚMEROS DO 38 AO 44.	PAR	4	CRIVAL	R\$ 49,79	<b>R\$ 199,16</b>
48	BOTA DE COURO (SEGURANÇA) PRETA - BOTA DE COURO (SEGURANÇA) PRETA MATERIAL: COURO/SOLADO DE BORRACHA; CANO CURTO; FECHAMENTO: ELÁSTICO AJUSTÁVEL; NÚMEROS DO 36 AO 44.	PAR	32	CRIVAL	R\$ 38,88	<b>R\$ 1.244,16</b>
52	BUCHA EM NYLON - BUCHA EM NYLON COM PARAFUSO PHILIPS; TAMANHO: Nº 10.	UN	700	IV PLAST	R\$ 0,30	<b>R\$ 210,00</b>
53	BUCHA EM NYLON - BUCHA EM NYLON COM PARAFUSO PHILIPS; TAMANHO: Nº 6.	UN	1400	IV PLAST	R\$ 0,20	<b>R\$ 280,00</b>
54	BUCHA EM NYLON - BUCHA EM NYLON COM PARAFUSO PHILIPS; TAMANHO: Nº 8.	UN	1600	IV PLAST	R\$ 0,25	<b>R\$ 400,00</b>
58	CADEADO 40 MM - CADEADO 40 MM CORPO EM LATÃO; HASTE EM AÇO; LARGURA DA BASE: 40 MM.	UN	37	PADO	R\$ 28,43	<b>R\$ 1.051,91</b>
59	CADEADO 50 MM - CADEADO 50 MM CORPO EM LATÃO; HASTE EM AÇO; LARGURA DA BASE: 50 MM.	UN	15	PADO	R\$ 37,99	<b>R\$ 569,85</b>
60	CADEADO 60 MM - CADEADO 60 MM CORPO EM LATÃO; HASTE EM AÇO; LARGURA DA BASE: 60 MM.	UN	8	PADO	R\$ 63,99	<b>R\$ 511,92</b>
63	CAIXA D' AGUA - CAIXA D' AGUA COM TAMPA; MATERIAL: POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS.	UN	1	BAKOF	R\$ 2.879,99	<b>R\$ 2.879,99</b>
64	CAIXA D'ÁGUA - CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA; MATERIAL: POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS	UN	2	BAKOF	R\$ 5.799,99	<b>R\$ 11.599,98</b>
65	CAIXA DE DESCARGA - CAIXA DE DESCARGA EM PLÁSTICO NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 9 LITROS , COM PUXADOR FIO DE NYLON DE ÓTIMA QUALIDADE.	UN	44	GRANPLAST	R\$ 27,89	<b>R\$ 1.227,16</b>
68	CAPA DE CHUVA ADULTO - CAPA DE CHUVA ADULTO MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO; COM CAPUZ; TAMANHO:G.	UN	3	NIKOKIT	R\$ 19,90	<b>R\$ 59,70</b>
69	CARRINHO DE MÃO - CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA, CORPO E BRAÇO METÁLICOS, REFORÇADOS; COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, PUNHOS EM BORRACHA; PNEU: COM CÂMARA DE AR.	UN	2	TRAMONTIN A	R\$ 269,99	<b>R\$ 539,98</b>
70	CAVADEIRA ARTICULADA - CAVADEIRA ARTICULADA UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CAVAR E RETIRAR TERRA EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO, CABO DE MADEIRA 120CM.	UN	2	RAMADA	R\$ 49,90	<b>R\$ 99,80</b>
74	CHAVE INGLESA - CHAVE INGLESA TIPO AJUSTÁVEL, MATERIAL: EM AÇO CARBONO E CORPO CROMADO, TAMANHO: 12 POLEGADAS.	UN	1	EDA	R\$ 45,90	<b>R\$ 45,90</b>
76	CHUVEIRO ELÉTRICO COMPLETO - CHUVEIRO ELÉTRICO COMPLETO MATERIAL: PLÁSTICO; POTÊNCIA: 5.400W; TENSÃO: 127V; INCLUSO BRAÇO HASTE.	UN	9	GORDUCHA	R\$ 43,90	<b>R\$ 395,10</b>
77	CHUVEIRO ELÉTRICO COMPLETO - CHUVEIRO ELÉTRICO COMPLETO MATERIAL: PLÁSTICO; POTÊNCIA: 5.400W; TENSÃO: 220V; INCLUSO BRAÇO HASTE.	UN	3	GORDUCHA	R\$ 43,90	<b>R\$ 131,70</b>
80	COLA ADESIVA - COLA ADESIVA PARA JUNTAS DE MOTORES; BISNAGA COM 73 GRAMAS.	BS	10	MUNDIAL PRIME	R\$ 9,90	<b>R\$ 99,00</b>
81	COLA INSTANTÂNEA - COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL EM GEL; FRASCO COM 20 GRAMAS.	FR	9	MUNDIAL PRIME	R\$ 5,79	<b>R\$ 52,11</b>
83	COLHER DE PEDREIRO - COLHER DE PEDREIRO MEDIDA: 9"; MODELO: CANTO RETO, MATERIAL: CORPO EM AÇO CARBONO E CABO EM MADEIRA. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	2	MAX FERRAMENT AS	R\$ 14,90	<b>R\$ 29,80</b>
89	CONJUNTO COM 6 PEÇAS DE CHAVE FENDA/ PHILIPS - CONJUNTO COM 6 PEÇAS DE CHAVE FENDA/ PHILIPS 1 CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16X4"; 1 CHAVE	CJ	4	EDA	R\$ 19,90	<b>R\$ 79,60</b>





ELETRICA  
ALIANÇA  
LTDA:1034440  
1000112

Assinado de forma  
digital por ELETRICA  
ALIANÇA  
LTDA:10344401000112  
Dados: 2023.09.20  
11:10:06 -03'00'

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



	DE FENDA PONTA CHATA 1/4X4"; 1 CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8X3"; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8X3"; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16X4"; 1 CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/4X4".					
93	CORDA NYLON - CORDA NYLON ESPESSURA: 10MM.	M	190	REGRA	RS 1,39	<b>RS 264,10</b>
94	CORRENTE ELO GROSSO - CORRENTE ELO GROSSO ESPESSURA: 7MM; MATERIAL: AÇO.	M	17	SÃO RAFAEL	RS 24,69	<b>RS 419,73</b>
95	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA - DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO FECHADO; MATERIAL: LÂMINA DE AÇO E CABO DE MADEIRA; TAMANHO: 35CM X 12CM.	UN	1	THOMPSON	RS 14,90	<b>RS 14,90</b>
96	DESEMPENO DE ALUMÍNIO (SARRAFO) - DESEMPENO DE ALUMÍNIO (SARRAFO), MEDIDAS: 3M X 15CM.	UN	1	ALUREM	RS 31,90	<b>RS 31,90</b>
98	DISCO DE SERRA MÁRMORE - DISCO DE SERRA MÁRMORE PARA MADEIRA; DIMENSÕES: 110MM X 20MM.	UN	13	BOM CORTE	RS 7,90	<b>RS 102,70</b>
102	DOBRADIÇA VAI E VEM - DOBRADIÇA VAI E VEM MATERIAIS DA DOBRADIÇA: AÇO; MEDIDA: 4 POLEGADAS	UN	4	SILVANA	RS 3,90	<b>RS 15,60</b>
105	ENGATE FLEX - ENGATE FLEX ENGATE HIDRÁULICO DE 30CM, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; BITOLA: 1/2 POLEGADAS; APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	UN	28	SOCEL	RS 4,28	<b>RS 119,84</b>
107	ENXADA LARGA - ENXADA LARGA FORJADA PESADA, UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE DE 1,25M, TAMANHO DA LÂMINA 224MM X 285MM, 2,5 LIBRAS.	UN	2	RAMADA	RS 39,90	<b>RS 79,80</b>
108	ESCADA ARTICULADA - ESCADA ARTICULADA 3 EM 1, COM 12 DEGRAUS; DEVE SUPORTAR ATÉ 150 KG; MATERIAIS DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO	UN	1	ALUMASA	RS 499,00	<b>RS 499,00</b>
110	ESCADA EM ALUMÍNIO - ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS; ALTURA: 1,60M.	UN	8	ALUMASA	RS 238,90	<b>RS 1.911,20</b>
111	ESMALTE SINTÉTICO AZUL - ESMALTE SINTÉTICO AZUL LATA DE 3,6 LITROS.	LT	19	COLORTEX	RS 75,90	<b>RS 1.442,10</b>
112	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE - ESMALTE SINTÉTICO BRANCO NEVE LATA DE 3,6 LITROS.	LT	24	COLORTEX	RS 75,90	<b>RS 1.821,60</b>
117	FITA CREPE - FITA CREPE ROLO DE 24MM X 50 METROS.	RL	110	TEK BOND	RS 4,90	<b>RS 539,00</b>
118	FITA MÉTRICA - FITA MÉTRICA DE 50 METROS; COM MANIVELA REFORÇ	UN	2	EDA	RS 43,90	<b>RS 87,80</b>
119	FITA ZEBRADA - FITA ZEBRADA MEDIDAS: 0,65CM X 200M; CORES: AMARELA/PRETA.	RL	22	EPI360	RS 12,69	<b>RS 279,18</b>
121	FLANGE em PVC - FLANGE EM PVC SOLDÁVEL, DE 50MM; COM ANEL PARA CAIXA D' ÁGUA.	UN	15	TUBOZAN	RS 13,89	<b>RS 208,35</b>
123	FUNDO PREPARADOR - FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA; LATA COM 18 LITROS.	LT	27	COLORTEX	RS 89,34	<b>RS 2.412,18</b>
128	JANELA DE ALUMÍNIO - JANELA DE ALUMÍNIO DIMENSÕES: 0,80M X 0,80M, INCLUSIVE FERRAGEM.	UN	14	ALUVID	RS 146,84	<b>RS 2.055,76</b>
129	JANELA DE ALUMÍNIO - JANELA DE ALUMÍNIO DIMENSÕES: 1,20M X 1,10M; INCLUSIVE FERRAGEM.	UN	2	ALUVID	RS 239,90	<b>RS 479,80</b>
130	JANELA DE ALUMÍNIO - JANELA DE ALUMÍNIO DIMENSÕES: 1,60M X 1,15M; INCLUSIVE FERRAGEM.	UN	5	ALUVID	RS 288,61	<b>RS 1.443,05</b>
131	JOELHO EM PVC 45° - JOELHO EM PVC 45° PARA ESGOTO DE 50MM.	UN	19	TUBOZAN	RS 1,90	<b>RS 36,10</b>
132	JOELHO EM PVC 45° - JOELHO EM PVC 45° PARA ESGOTO DE 75 MM.	UN	13	TUBOZAN	RS 4,50	<b>RS 58,50</b>
133	JUNÇÃO FORRO JUNÇÃO (EMENDA) - JUNÇÃO FORRO JUNÇÃO (EMENDA) PARA FORRO PVC BRANCO, COMPRIMENTO: 6M; PARA ESTRUTURAÇÃO DE FORRO	UN	150	MAX PLAST	RS 32,52	<b>RS 4.878,00</b>
135	KIT SALVA REGISTRO 10 EM 1 - KIT SALVA REGISTRO 10 EM 1 CONTENDO: 1 CARRAPETA TAMANHO MAIOR (I); 1 CASTELO CONVERSOR PADRÃO (B); 1 CASTELO CONVERSOR PADRÃO (G); 1 ESTRIA CONVERSORA PADRÃO (A); 1 ESTRIA CONVERSORA PADRÃO (B); 1 PROLONGADOR DO CASTELO PADRÃO (A); 3 COMPLEMENTOS ALONGADORES; 3 MÓDULOS DE REDUÇÃO (9 MODELOS DE ROSCA).	KIT	23	UNIFIX	RS 29,90	<b>RS 687,70</b>
136	LATEX EXTERNO - LATEX EXTERNO COR CONVENCIONAL; LATA COM 18 LITROS.	LT	70	COLORTEX	RS 175,73	<b>RS 12.301,10</b>
137	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO - LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA BANHEIRO COR: BRANCO, COM COLUNA; DIMENSÕES: 560MM X 460MM.	UN	5	DECA	RS 162,99	<b>RS 814,95</b>





ELETRICA  
ALIANCA  
LTDA:10344  
401000112

Assinado de forma  
digital por ELETRICA  
ALIANCA  
LTDA:103440100011  
2  
Dados: 2023.09.20  
11:10:17 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

143	LIXADEIRA 4.1/2" - LIXADEIRA 4.1/2" POTÊNCIA MÍNIMA: 800W; TENSÃO: 127V. (ESMERILHADEIRA).	UN	1	DEKO	R\$ 299,00	R\$ 299,00
144	LONA PLÁSTICA - LONA PLASTICA COR: PRETO COM BRANCO; COM 6M DE LARGURA.	M	170	LONAMAX	R\$ 5,90	R\$ 1.003,00
145	LUVA DE COURO - LUVA DE COURO CANO LONGO punho com 20 cm	PAR	10	JL LUVAS	R\$ 12,90	R\$ 129,00
148	LUVA PARA ESGOTO - LUVA PARA ESGOTO DE 50MM CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC.	UN	9	TUBOZAN	R\$ 2,40	R\$ 21,60
150	LUVA SOLDÁVEL - LUVA SOLDÁVEL DE 32MM, FABRICADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA).	UN	17	TUBOZAN	R\$ 1,00	R\$ 17,00
159	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4" - MANGUEIRA TRANÇADA 3/4" PARA JARDIM; MATERIAL: PVC.	M	270	PLASTMAR	R\$ 3,86	R\$ 1.042,20
160	MANILHA DE CONCRETO - MANILHA DE CONCRETO TUBO DN: 0,20M; SEM ARMADURA, INCLUINDO ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO OU POVOADOS.	UN	10	SOCORRO TUBOS	R\$ 38,92	R\$ 389,20
165	MANILHA DE CONCRETO - MANILHA DE CONCRETO TUBO DN: 0,60M; ARMADURA SIMPLES, INCLUINDO ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO OU POVOADOS.	UN	40	SOCORRO TUBOS	R\$ 204,90	R\$ 8.196,00
167	MANILHA DE CONCRETO - MANILHA DE CONCRETO TUBO DN: 1,00M; ARMADURA SIMPLES, INCLUINDO ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO OU POVOADOS.	UN	20	SOCORRO TUBOS	R\$ 286,54	R\$ 5.730,80
170	MARTELETE PERFURADOR - MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR SDS PLUS; POTÊNCIA: 800W; TENSÃO: 127V.	UN	1	VONDER	R\$ 898,00	R\$ 898,00
171	MARTELO UNHA POLIDO - MARTELO UNHA POLIDO MEDIDA: 25MM; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA; COMPRIMENTO APROXIMADO (CABEÇA + CABO) (MM): 325,0MM.	UN	7	TENACE	R\$ 26,99	R\$ 188,93
172	MASSA ACRÍLICA - MASSA ACRÍLICA ACONDICIONADA EM LATA CONTENDO 18 LITROS	LT	55	HIDROTINT AS	R\$ 91,15	R\$ 5.013,25
173	MASSA ADESIVA EPÓXI - MASSA ADESIVA EPÓXI CAIXA COM 100G.	CX	17	PULVITEC	R\$ 7,89	R\$ 134,13
174	MASSA CORRIDA - MASSA CORRIDA LATA DE 18 LITROS	LT	90	COLORTEX	R\$ 42,05	R\$ 3.784,50
175	MASSA PLÁSTICA - MASSA PLÁSTICA PESO LÍQUIDO: 1KG; COR: BRANCO.	LT	23	VALE PLAST	R\$ 19,90	R\$ 457,70
181	NÍVEL DE MÃO ESPECIAL - NÍVEL DE MÃO ESPECIAL CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; TAMANHO: 30CM	UN	1	BRASFORT	R\$ 16,90	R\$ 16,90
182	PÁ DE BICO Nº 04 - PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE.	UN	2	RAMADA	R\$ 39,90	R\$ 79,80
183	PÁ QUADRADA - PÁ QUADRADA CABO RETO DE MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO: 1,25M, TAMANHO: 1530MM X 300MM; ESPESSURA: 1,0MM.	UN	1	RAMADA	R\$ 39,90	R\$ 39,90
194	PEDRA GRANÍTICA - PEDRA GRANÍTICA PARA ALICERCE	M3	190	SOLAR PEDREIRA	R\$ 139,70	R\$ 26.543,00
196	PENEIRA REDONDA - PENEIRA REDONDA COM ARO EM FIBRA NATURAL, 30CM; DIMENSÕES: L 30CM X A 7CM X C 30CM.	UN	10	SÃO JORGE	R\$ 24,90	R\$ 249,00
197	PESCA LARVAS (DENGUE) - PESCA LARVAS (DENGUE) CONFECCIONADO EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO E CABO DE 28CM E PUÇÁ NO TAMANHO: 10,5CM X 09CM X 10CM, COM FUNDO EM NYLON.	UN	35	BIOTEK	R\$ 14,90	R\$ 521,50
198	PIA DE COZINHA - PIA DE COZINHA MATERIAL: INOX COM 2 CUBAS; DIMENSÕES: 120CM X 50CM.	UN	3	PIANOX	R\$ 185,90	R\$ 557,70
199	PIA DE GRANITO - PIA DE GRANITO COM BOJO EM INOX; DIMENSÕES: 1,20 X 55M.	UN	5	GRAMAR	R\$ 388,55	R\$ 1.942,75
201	PICARETA ALVIÃO - PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, TAMANHO: 505MM X 104MM; 5,0 LIBRAS; OLHO 70MM X 45MM.	UN	1	RAMADA	R\$ 39,90	R\$ 39,90
216	PORTA EM COMPENSADO - PORTA EM COMPENSADO TIPO: LISA; DIMENSÕES: 2,10M X 0,60M.	UN	10	ANA CLARA	R\$ 125,99	R\$ 1.259,90
217	PORTA EM COMPENSADO - PORTA EM COMPENSADO TIPO: LISA; DIMENSÕES: 2,10M X 0,80M.	UN	19	ANA CLARA	R\$ 125,99	R\$ 2.393,81
219	PORTA EM COMPENSADO - PORTA EM COMPENSADO TIPO: LISA; DIMENSÕES: 2,10M X 1,00M.	UN	10	ANA CLARA	R\$ 139,98	R\$ 1.399,80
222	PORTA PALHETA DE ALUMÍNIO - PORTA PALHETA DE ALUMÍNIO DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA:: 2,10M X 0,60M.	UN	2	ALUVID	R\$ 449,00	R\$ 898,00
223	PORTA PAPEL TOALHA - PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS; INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL; COM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM	UN	17	ASTRA	R\$ 11,90	R\$ 202,30





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



ELETRICA  
ALIANCA  
LTDA:10344  
401000112

Assinado de forma  
digital por ELETRICA  
ALIANCA  
LTDA:1034440100011  
2  
Dados: 2023.09.20  
11:10:27 -03'00'

	BUCHAS E PARAFUSOS, COM SUPERFÍCIE POLIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.					
224	PORTA SANFONADA - PORTA SANFONADA MATERIAL: PVC; MEDIDAS: 60CM (LARGURA) X 210CM DE (ALTURA).	UN	5	PERFILPLAS T	R\$ 87,99	R\$ 439,95
225	PORTA SANFONADA - PORTA SANFONADA MATERIAL: PVC; MEDIDAS: 70CM DE (LARGURA) X 210CM DE (ALTURA).	UN	5	PERFILPLAS T	R\$ 99,79	R\$ 498,95
227	PRATELEIRA EM MADEIRA - PRATELEIRA EM MADEIRA TIPO DA MADEIRA: PINUS; MEDIDAS: 62,50CM X 19,5CM X 1,5CM.	UN	35	PRAT - K	R\$ 39,90	R\$ 1.396,50
231	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA - PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DIMENSÕES: 18MM X 27MM; GALVANIZADO, COM CABEÇA; COM ARRUELA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	KG	24	UNIFIX	R\$ 11,90	R\$ 285,60
235	REDUÇÃO ESGOTO - REDUÇÃO ESGOTO (LUVA DE REDUÇÃO); MEDIDAS: 150MM X 100MM; TIPO DE MATERIAL: PVC.	UN	8	TUBOZAN	R\$ 13,00	R\$ 104,00
237	REGISTRO - REGISTRO 3/4 " MATERIAL: METAL, DIÂMETRO 3/4 POLEGADAS, TIPO: CRUZETA, ACABAMENTO COM CANOPLA POLIDA, APLICAÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO.	UN	3	JAPI	R\$ 47,49	R\$ 142,47
240	REGISTRO DE ESFERA - REGISTRO DE ESFERA MATERIAL: PLÁSTICO; DIÂMETRO: 50MM.	UN	17	VICAP	R\$ 14,90	R\$ 253,30
242	REJUNTE - REJUNTE BRANCO, FLEXÍVEL; USO: INTERNO E EXTERNO; TIPO DA EMBALAGEM: PACOTE DE 1 KG.	PT	115	CONCREJUNTE	R\$ 3,88	R\$ 446,20
249	RODA PARA FORRO - RODA PARA FORRO MATERIAL: PVC; TIPO MOLDURA; COR: BRANCO; COM 6M.	UN	260	MAX PLAST	R\$ 29,96	R\$ 7.789,60
250	ROLO DE ESPUMA PREDIAL - ROLO DE ESPUMA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA DE 15CM; MATERIAL DO CABO PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE.	UN	13	COMPEL	R\$ 5,90	R\$ 76,70
251	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 100%, RESISTENTE A SOLVENTE, IDEAL PARA PINTURAS, TAMANHO: 23 CM, SEM SUPORTE.	UN	18	COMPEL	R\$ 8,90	R\$ 160,20
252	SELADOR ACRÍLICO INCOLOR - SELADOR ACRÍLICO INCOLOR LATA COM 18 LITROS.	LT	45	COLORTEX	R\$ 99,89	R\$ 4.495,05
253	SERRA COPO DIAMANTADA - SERRA COPO DIAMANTADA TAMANHO: 40MM; COM HASTE E PINO GUIA.	UN	1	STARRET	R\$ 69,90	R\$ 69,90
256	SOLVENTE - SOLVENTE GALÃO COM 5 LITROS; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DILUIÇÃO TINTA.	GL	10	ITAQUIA	R\$ 76,90	R\$ 769,00
261	TAMPA DE CONCRETO - TAMPA DE CONCRETO DIÂMETRO: 1,00M, 3CM DE ESPESSURA PARA FOSSA	UN	11	SOCORRO TUBOS	R\$ 80,00	R\$ 880,00
262	TAMPA DE CONCRETO - TAMPA DE CONCRETO DIÂMETRO: 1,20M, 3CM DE ESPESSURA PARA FOSSA.	UN	7	SOCORRO TUBOS	R\$ 130,00	R\$ 910,00
264	TÊ 90° 32MM - TÊ 90° 32MM MATERIAL: PVC; COR: MARROM.	UN	10	TUBOZAN	R\$ 3,53	R\$ 35,30
266	TÊ DE ESGOTO 150MM - TÊ DE ESGOTO 150MM MATERIAL: PVC; COR: BRANCO.	UN	7	TUBOZAN	R\$ 33,49	R\$ 234,43
267	TÊ DE ESGOTO 50MM - TÊ DE ESGOTO 50MM MATERIAL: PVC; COR: BRANCO.	UN	10	TUBOZAN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
268	TELA ALAMBRADO - TELA ALAMBRADO GALVANIZADA; NO MÍNIMO, FIO 14 DE 2,10MM, 3" X 3".	M2	900	ARCELORMITTAL	R\$ 52,99	R\$ 47.691,00
270	TELHA ACRILICA - TELHA ACRILICA TRANSPARENTE; 2 ONDAS; DIMENSÕES: 40CM X 24CM.	M	35	CRISTAL	R\$ 9,90	R\$ 346,50
272	TELHA DE FIBROCIMENTO - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA; DIMENSÕES: 1,83M X 1,10M; ESPESSURA: 5MM.	UN	160	ETERNIT	R\$ 23,88	R\$ 3.820,80
273	TELHA DE FIBROCIMENTO - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA; DIMENSÕES: 1,83M X 1,10M; ESPESSURA: 6MM.	UN	20	ETERNIT	R\$ 23,90	R\$ 478,00
274	TELHA DE FIBROCIMENTO - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA; DIMENSÕES: 2,44M X 1,10M; ESPESSURA: 5MM	UN	40	ETERNIT	R\$ 73,99	R\$ 2.959,60
275	TELHA DE FIBROCIMENTO - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA; DIMENSÕES: 2,44M X 1,10M; ESPESSURA: 6MM.	UN	30	ETERNIT	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
277	TELHA TRANSLÚCIDA PP - TELHA TRANSLÚCIDA PP TRAPÉZIO; 6 METROS; PERFIL: 255/40 OU 196/40.	UN	15	ROVIN	R\$ 32,90	R\$ 493,50





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**ELETRICA  
ALIANCA  
LTDA:103444  
01000112**

Assinado de forma digital por  
ELETRICA ALIANCA  
LTDA:10344401000112  
Dados: 2023.09.20 11:10:43 -03'00"

282	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA COR: FOSCO CAJU; LATA COM 18 LITROS	LT	8	COLORTEX	R\$ 189,90	<b>R\$ 1.519,20</b>
283	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA COR: HORTELÃ; LATA COM 3,6 LITROS.	LT	12	COLORTEX	R\$ 42,80	<b>R\$ 513,60</b>
284	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA COR: MARACUJÁ; LATA COM 3,6 LITROS.	LT	12	COLORTEX	R\$ 42,84	<b>R\$ 514,08</b>
285	TINTA ACRÍLICA - TINTA ACRÍLICA SUPER RESISTENTE; COR: CONCRETO LATA COM 18 LITROS.	LT	8	COLORTEX	R\$ 189,90	<b>R\$ 1.519,20</b>
287	TINTA EM PÓ - TINTA EM PÓ PACOTE COM 2 KG; CORES A DEFINIR NO PEDIDO.	PT	55	QUIMIL	R\$ 4,88	<b>R\$ 268,40</b>
288	TINTA LÁTEX - TINTA LÁTEX PARA EXTERIORES; COR: AZUL; LATA COM 18 LITROS.	LT	50	COLORTEX	R\$ 182,88	<b>R\$ 9.144,00</b>
299	TRENA - TRENA 10 METROS.	UN	1	STARRET	R\$ 12,50	<b>R\$ 12,50</b>
303	TUBO DE AÇO GALVANIZADO - TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO: 1.1/2 POLEGADA; CHAPA 16; 6 METROS.	TB	35	QUALITY TUBOS	R\$ 100,00	<b>R\$ 3.500,00</b>
307	TUBO PVC - TUBO PVC DIÂMETRO NOMINAL: 200MM; COMPRIMENTO: 6M; COR: BRANCO; TIPO:	TB	10	TUBOZAN	R\$ 369,00	<b>R\$ 3.690,00</b>
312	TUBO PVC SOLDÁVEL - TUBO PVC SOLDÁVEL DIÂMETRO NOMINAL: 32MM; COMPRIMENTO: 6M; COR: MARROM; TIPO: LEVE; MATERIAL: PVC RÍGIDO; APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA.	TB	10	CORR PLASTIK	R\$ 30,90	<b>R\$ 309,00</b>
313	VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA - VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA KIT COMPLETO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA, JÁ ENGLOBA TODAS AS PEÇAS DE INSTALAÇÃO INTERNA (BASE) E TAMBÉM O ACABAMENTO/ACIONAMENTO (EXTERNO).	UN	6	DOCOL	R\$ 48,90	<b>R\$ 293,40</b>
315	VASO SANITÁRIO - VASO SANITÁRIO TIPO: COMUM; COR: BRANCO; INCLUSO: ASSENTO PLÁSTICO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO.	UN	16	DECA IZY	R\$ 159,89	<b>R\$ 2.558,24</b>
319	VEDA CALHA - VEDA CALHA FORMA DO PRODUTO: LÍQUIDO; FRASCO COM: 300ML.	FR	14	MUNDIAL PRIME	R\$ 12,88	<b>R\$ 180,32</b>
320	VEDA ROSCA - VEDA ROSCA DIMENSÕES: 18MM (LARGURA) X 25M (COMPRIMENTO).	UN	15	TECNOTAPE	R\$ 2,90	<b>R\$ 43,50</b>
321	VERNIZ - VERNIZ EXTRA RÁPIDO MARÍTIMO; MATERIAL COMPATÍVEL: MADEIRA; LATA COM 0,9 LITROS.	LT	8	COLORTEX	R\$ 19,90	<b>R\$ 159,20</b>
326	ZARCÃO ANTICORROSIVO - ZARCÃO ANTICORROSIVO ALTA RESISTÊNCIA; SECAGEM RÁPIDA; LATA COM 3,6 LITROS.	LT	9	HIDROTINT AS	R\$ 65,90	<b>R\$ 593,10</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

**2.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover a negociação junto ao **FORNECEDOR**, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.2.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.2.1.** Será respeitada a ordem de classificação na etapa competitiva dos **FORNECEDORES** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

**2.2.2.** Se o **FORNECEDOR** não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**2.2.3.** Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e se o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

**2.2.3.1.** Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**2.2.3.2.** Convocar os demais **FORNECEDORES**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**2.3.** Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PRACA GETÚLIO VARGAS, Nº 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: [www.tomardogeru.se.gov.br](http://www.tomardogeru.se.gov.br)





### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, no valor correspondente a Ordem de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- 3.1.2. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

3.2. Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o **município de Tomar do Geru** efetuará o pagamento conforme item anterior.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

- 3.3.1. A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;
- 3.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;
- 3.3.3. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo município de **Tomar do Geru/SE**, ficando assegurado ao **FORNECEDOR**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues e atestados;
- 3.3.4. O município de **Tomar do Geru/SE** poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR**;
- 3.3.5. Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

**3.4. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.**

### CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Os preços registrados são fixos e irremovíveis.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;

6.2. A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).





6.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada** no Almoxarifado do Município, localizado no Av. Robério Dias, Tomar do Geru - SE, 49280-000, Nº 221, no antigo prédio da Escola Municipal Valdete Dórea no horário das 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, ou nos casos específicos, deverão ser entregues no local indicado pelo órgão responsável.

#### Nota explicativa

O município deixa claro que os pedidos serão realizados de acordo com a demanda diária de cada Secretaria, o que poderá ser feitos pedidos com quantidade pequena para atendimento da sua extrema necessidade. **Exemplo:** pedidos de 10 unidades, pedidos de 5 unidades. Não será realizado pedidos de grande quantidade. Deste modo o **FORNECEDOR** participante da licitação esteja ciente em realizar a sua oferta com base na logística do município. Estando este passível das sanções prevista neste Termo de Referência em possíveis falhas.

6.5. O material deverá ser entregue na forma da Ordem de Fornecimento, obedecendo rigorosamente a quantidade total solicitada, devendo-se evitar entregas referente a mesma Ordem de Fornecimento, devendo-se assim ser emitida a nota fiscal na sua totalidade.

6.6. A entrega do material deverá acontecer dentro do **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo este pedido podendo ser realizado através de e-mail, ou entrega formal do pedido no estabelecimento do **FORNECEDOR**.

6.6.1. A entrega deverá ocorrer nos dias entre segunda e sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.7. O material será recebido e conferido por servidor devidamente designado pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.8. Na hipótese de os materiais entregues não atenderem as especificações deste Termo de Referência, os mesmos serão devolvidos mediante Termo de Devolução. Neste caso, o **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos problemas apontados no Termo de Devolução, **dentro do prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas)**, contados do recebimento do Termo de Devolução expedida pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. Não será aceito a subcontratação do objeto licitado.

### **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**I – Advertência:** por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do empenho. Na ocasião, será concedido um prazo para o **FORNECEDOR** sanar as irregularidades;

**II – Multa:**

**a) Por atraso na entrega do material:** multa no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total do empenho, por dia corrido de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



ELETRICA  
ALIANCA  
LTDA:1034440  
1000112

Assinado de forma  
digital por ELETRICA  
ALIANCA  
LTDA:10344401000112  
Dados: 2023.09.20  
11:11:59-03'00'

**a.1)** No caso de atraso entre o 31º (trigésimo primeiro) e o 60º (sexagésimo) dia, a multa será de 1% (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia corrido de atraso;

**b) Pela inexecução total ou parcial:** será considerado como inexecução total, o atraso superior a 60 (sessenta) dias. O **FORNECEDOR** estará sujeito a multa correspondente à diferença do preço resultante da nova licitação realizada para a complementação ou realização da obrigação não cumprida;

**III – Suspensão Temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

**IV – Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.2.** As sanções previstas nos Incisos I, III e IV do **item 7.1** poderão ser aplicadas juntamente com a do Inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**7.3.** As sanções previstas nos itens III e IV do **item 7.1** poderão também ser aplicadas ao **FORNECEDOR** no caso de:

**a)** Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar o objetivo da Licitação; e

**c)** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**7.4.** Poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total empenho, caso o **FORNECEDOR** descumpra qualquer outra condição ajustada, em especial quando não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto da licitação ou impedir ou dificultar os trabalhos da Fiscalização.

**7.5.** Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do empenho, quando o **FORNECEDOR** der causa à sua rescisão.

**7.6.** As multas deverão ser recolhidas à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação do ato que as impuser, exauridos todos os recursos administrativos e o direito de ampla defesa.

**7.6.1.** Caso o prazo não seja cumprido, os valores referentes às multas serão descontados dos pagamentos devidos ao **FORNECEDOR**.

**7.7.** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova da sua não aplicabilidade por ato formal do Ordenador de Despesas do município de **Tomar do Geru/SE**.

**7.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos registros deste município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**7.10.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao **FORNECEDOR** o contraditório e ampla defesa.





## CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do **Município de Tomar do Geru, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

## CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo V deste Edital).

**9.2.** Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

**9.3.** Os Contratos que por ventura vir a ser celebrados reger-se-ão de acordo com as respectivas cláusulas.

**9.4.** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, os fornecedores registrados terão o prazo de até **03 (três) dias úteis**, após convocação, para a assinatura do instrumento Contratual correspondente, e a retirada da respectiva Nota de Empenho. A critério da administração, este prazo poderá ser prorrogável, por apenas uma vez, sob pena de decair o direito à contratação.

## CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

### **10.2. Automaticamente:**

**10.2.1.** Por decurso de prazo de vigência;

**10.2.2.** Quando não restarem fornecedores registrados;

**10.2.3.** Pelo município de Tomar do Geru/SE, quando caracterizado o interesse público;

**10.2.4.** O proponente terá o seu registro cancelado na Ata de Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **10.3. A pedido do FORNECEDOR quando:**

**10.3.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.3.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **10.4. Por iniciativa do município de Tomar do Geru/SE, quando:**

**10.4.1.** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.4.2.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.4.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**10.4.4.** Não cumprir as obrigações decorrente da Ata de Registro de Preços;

**10.4.5.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.4.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



ELETRICA  
ALIANCA  
LTDA:103444  
01000112

Assinado de forma  
digital por ELETRICA  
ALIANCA  
LTDA:10344401000112  
Dados: 2023.09.20  
11:12:26 -03'00'

10.4.7. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o processo, o município de Tomar do Geru/SE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

---

### 11.1. Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 11.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 11.1.3. Providenciar a indicação dos **FORNECEDORES** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 11.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 11.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### 11.2. Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 11.2.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- 11.2.2. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

### 11.3. Competências do FORNECEDOR:

- 11.3.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 11.3.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
  - 11.3.2.1. A inadimplência do **FORNECEDOR**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual o **FORNECEDOR** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
- 11.3.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

---

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

---

- 12.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, será designado servidor com portaria específica apensa a este instrumento para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
- 12.3. A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.5. Não obstante o **FORNECEDOR** seja o único e exclusivo responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

13.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme estabelecido no art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 027/2017.

13.2. Nos casos que for celebrado o instrumento contratual a quantidade contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

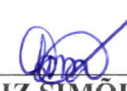
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Tomar do Geru/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

14.2. E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

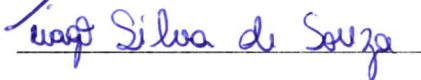
  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

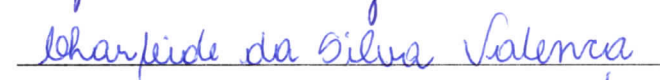
  
\_\_\_\_\_  
**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**LAIZ SIMÕES VIANA**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**ELETRICA ALIANCA** Assinado de forma digital por ELETRICA  
**LTDA:10344401000112** ALIANCA LTDA:10344401000112  
Dados: 2023.09.20 11:14:19 -03'00'  
**ELETRICA ALIANCA LTDA - EPP - CNPJ: 10.344.401/0001-12**  
**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 311.345.918-45

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 006.011.845-25





LICITAÇÃO PMTG <pmtg.licitacao@gmail.com>

---

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 017/2023/PMTG-SRP

---

**ELETRICA ALIANÇA** <licitacaoeletricaalianca@gmail.com>  
Para: LICITAÇÃO PMTG <pmtg.licitacao@gmail.com>

20 de setembro de 2023 às 11:17

Bom dia prezados.

Segue em anexo a Ata de Registro devidamente assinada conforme solicitado.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Att.: Elétrica Aliança

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **32 - Ata de Registro de Preços ALIANÇA.pdf**  
655K